



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 069/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 014/2025
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO
EFETIVO DE CUIDADOR SOCIAL DENTRO DA LEI
COMPLEMENTAR 001/2011- PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 014/2025
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR SOCIAL
DENTRO DA LEI COMPLEMENTAR 001/2011- PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS.”** que tem por finalidade criar o cargo efetivo de
Cuidador Social, com a devida inclusão na Lei Complementar nº 001/2011 –
Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Jerônimo
Monteiro/ES.

Após exame da matéria, constatou-se que a proposição está de acordo com as
normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, apresentando redação
compatível com a técnica legislativa e sem vícios de juridicidade ou
constitucionalidade que impeçam sua tramitação.

A medida proposta atende ao interesse público, contribuindo para a valorização
do quadro de servidores municipais e para a melhoria da prestação de serviços
de assistência social, especialmente no atendimento à população em situação
de vulnerabilidade.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do
presente Projeto de Lei Complementar Municipal, por estar em conformidade
com os preceitos legais e regimentais vigentes.

Encaminha-se o referido Projeto de Lei para Comissão de Finanças e
Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do
Cidadão para dar o devido parecer.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 12 DE AGOSTO DE 2025.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

elo
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 069/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>elo</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>Ev</i>